



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.901

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 205 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0. 077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **WESLEY VINÍCIUS DA SILVA SOARES** para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, no período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 206 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **LAYSSA RENATA LOPES FONSECA** no cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 199 - CT, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.899, de 20 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: **EDILSON PERREIRA DA SILVA**; leia-se: **EDILSON PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 110-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: **ANNA VITORIA CORDEIRO ABREU SANTOS**; leia-se: **ANNA VITORIA ABREU SANTOS OLIVEIRA**;

II - onde se lê: **CLEIDE MARIA SOUZA FERREIRA**; leia-se: **CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA**;

III - onde se lê: **JOYCE ADRIANA QUEIROZ**; leia-se: **JOYCE ADRIANA SILVA AQUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA**;

Art. 2º São retificadas no Ato Nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: **SILENE DO SOCORRO PINHEIRO GONÇALVES DE SOUZA**; leia-se: **SILENE DO SOCORRO PINHEIRO GONÇALVES SOUZA**;

II - onde se lê: **ALESSANDRA MARIANO OSEIAS GOMES**; leia-se: **ALESSANDRA MARIANO OSEIAS GODOI**;

III - onde se lê: **VALDIRLENY DOURADO DE SA BARBOSA**; leia-se: **VALDIRLENY DOURADO DE SA**;

IV - onde se lê: TANIA MARA CARNEIRO DE SOUSA FERREIRA; leia-se: TANIA MARIA CARNEIRO DE SOUSA;

Art. 3º São retificadas no Ato Nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: ELIANE MÁXIMO DA COSTA HONÓRIO; leia-se: ELIANE MÁXIMO HONÓRIO COSTA;

II - onde se lê: KARLA COSTA; leia-se: KARLA PATRICIA MIRANDA COSTA;

III - onde se lê: DANIELE DA SILVA BARBOSA; leia-se: DANIELA DA SILVA BARBOSA;

IV - onde se lê: REBECA KAROLINE P. DOS SANTOS; leia-se: REBECA KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS;

V - onde se lê: MARIA FLAVIA LEANDRA A. CORDEIRO; leia-se: MARIA FLAVIA LEANDRA ASSUNCAO CORDEIRO;

VI - onde se lê: NATALIA FERREIRA ARAUJO MACEDO; leia-se: NATALIA FERREIRA ARAUJO MACEDO LEITE;

VII - onde se lê: MARIA GABRIELA E. DE SOUSA; leia-se: MARIA GABRIELA EVANGELISTA DE SOUSA;

VIII - onde se lê: LUCIANA PIEDADE; leia-se: LUCIANA PIEDADE DA CUNHA;

Art. 4º É retificado no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, a parte quanto ao onde se lê: ELIAS CARVALHO; leia-se: ELIAS DOS ANJOS CARVALHO JUNIOR.

Art. 5º É retificado no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao onde se lê: JANILSON SILVA REIS; leia-se: JANILSON SILVA DOS REIS.

Art. 6º São retificadas no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: CARMEM LUCIA RIBEIRO CORADO; leia-se: CARMEN LUCIA RIBEIRO CORADO;

II - onde se lê: SILVIA TEREZINHA MORAIS; leia-se: SILVIA TEREZINHA MORAIS SOUSA;

III - onde se lê: MARCINALVA ALVES DE OLIVEIRA; leia-se: MARINALVA ALVES DA SILVA;

IV - onde se lê: IRACI MOURA; leia-se: IRACI MOURA DE OLIVEIRA;

V - onde se lê: ROSILENE CAMELO DUTRA; leia-se: ROSILENI CAMELO DUTRA;

VI - onde se lê: KATIÚSCYA CHAVES BRANDÃO; leia-se: KATIUSCYA CHAVES BRANDÃO COSTA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados da função de Secretário-Geral das unidades de ensino a seguir especificadas, na Secretaria Municipal de Educação, os adiantes relacionados:

I - DAYVSON BARBOSA COSTA, matrícula nº 413012656, (Agente Administrativo Educacional-40h), Escola Municipal Thiago Barbosa, a partir de 28 de janeiro de 2026;

II - ONIVALDO SOUSA LIMA, matrícula nº 131481, (Técnico Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a partir de 28 de janeiro de 2026;

III - ISA MICHELLE BEZERRA SILVA, matrícula nº 381101, (Técnico Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, a partir de 27 de janeiro de 2026;

IV - LUENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413007834, (Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo), Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, a partir de 28 de janeiro de 2026;

V - MAYSA IVO MONTEIRO, matrícula nº 413008774, (Agente Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, a partir de 28 de janeiro de 2026;

VI - SILAS CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 303421, (Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo), Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, a partir de 28 de janeiro de 2026;

VII - ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 142321, (Auxiliar Técnico Administrativo Educacional), Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, a partir de 27 de janeiro de 2026;

VIII - IRANILDE DE BRITO BEZERRA ALCANTARA, matrícula nº 413011778, (Agente Administrativo Educacional), Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 28 de janeiro de 2026;

IX - IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUÁRIO, matrícula nº 142041, (Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo), Escola Municipal Antônio Gonçalves, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

X - CLAUDIA TAVARES COSTA, matrícula nº 383141, (Agente Administrativo Educacional-40h - Readaptada), Centro Municipal de Educação Infantil Araras, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

XI - CELENE SOUSA LIMA, matrícula nº 261331, (Professor I - Readaptada), Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, a partir de 16 de janeiro de 2026;

XII - LEONARDO COSTA LIMA, matrícula nº 381571, (Agente Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, a partir de 6 de fevereiro de 2026;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XIII - LILIAN ALVES BEZERRA, matrícula nº 328471, (Professor II-40h- Readaptada), Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, a partir de 5 de fevereiro de 2026;

XIV - WESLEY LIMA DE SOUSA, matrícula nº 380581, (Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo), Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

XV - ADRINALDO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 413012707, (Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo), Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, a partir de 6 de fevereiro de 2026;

XVI - MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS, matrícula nº 413009327, (Agente Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.015133/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA CLARA OLIVEIRA GONÇALVES, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.008699/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas na função de Secretário-Geral das unidades de ensino a seguir especificadas, na Secretaria Municipal de Educação, os adiantes relacionados:

I - ONIVALDO SOUSA LIMA, matrícula nº 131481, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola Municipal Thiago Barbosa, a partir de 28 de janeiro de 2026;

II - MAIRA ANTELMA LUSTOSA BATISTA, matrícula nº 413073145, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a partir de 30 de janeiro de 2026;

III - LUENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413007834, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, a partir de 28 de janeiro de 2026;

IV - ETHYANE FERNANDES FLORENTINO DE FREITAS, matrícula nº 413073538, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, a partir de 29 de janeiro de 2026;

V - MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 139571, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola Aurélio Buarque de Holanda, a partir de 29 de janeiro de 2026;

VI - ISA MICHELLE BEZERRA SILVA, matrícula nº 381101, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola Municipal Lúcia Sales, a partir de 27 de janeiro de 2026;

VII - GLEIBIANE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 413073140, (Técnico Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, a partir de 28 de janeiro de 2026;

VIII - ESTER ALVES RODRIGUES, matrícula nº 413073446, (Técnico Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, a partir de 27 de janeiro de 2026;

IX - JORGE DOGLAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413073825, (Técnico Administrativo Educacional-40h), Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 28 de janeiro de 2026;

X - MARINALVA RIBEIRO E CARVALHO, matrícula nº 333031, (Professor II-40h), Escola Municipal Antônio Gonçalves, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

XI - THIAGO SOUZA MARQUES, matrícula nº 413073808, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Centro Municipal de Educação Infantil Araras, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

XII - ISABELA CRISTINA CUNHA DA SILVA BRITO, matrícula nº 413073535, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, a partir de 11 de fevereiro de 2026;

XIII - SILAS CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 303421, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, a partir de 11 de fevereiro de 2026;

XIV - WESLEY LIMA DE SOUSA, matrícula nº 380581, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

XV - STEFANNY CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 413073804, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

XVI - ENJHUS FRANCHEL CHAVES LOPES, matrícula nº 413073238, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionadas para exercerem as funções de Coordenador Administrativo-Financeiro, nas unidades de ensino a seguir especificadas, na Secretaria Municipal de Educação:

I - PATRÍCIA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 413073802, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola de Tempo Integral Santa Bárbara, a partir de 27 de janeiro de 2025;

II - ARILLA VITORIA ALCANTARA DA SILVA, matrícula nº 413073337, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola de Tempo Integral Margarida Lemos, a partir de 28 de janeiro de 2025;

III - ELIANE CRISTINA PEREIRA E SILVA, matrícula nº 413073440, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola Municipal Lucia Sales, a partir de 28 de janeiro de 2026;

IV - RUTH SUELEM CARVALHO DE SOUSA CIRQUEIRA, matrícula nº 413073713, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, a partir de 1º de janeiro de 2026;

V - WILDER JOSE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 413073705, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir de 9 de fevereiro de 2026;

VI - AQUILES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 413073526, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

VII - MAYSA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 413073148, (Técnico Administrativo Educacional-40h), na Escola de Tempo Integral Francisca Brandão Ramalho, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

VIII - MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM, matrícula nº 413077991, (Técnico Administrativo Educacional-40h), Escola Estevão Castro, a partir de 6 de fevereiro de 2026;

IX - JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413073643, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, a partir de 6 de fevereiro de 2026;

X - LAIS AMANDA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 413073383, (Técnico Administrativo Educacional-40h), no Escola de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados da função de Coordenador Administrativo-Financeiro, das unidades de ensino a seguir especificadas, na Secretaria Municipal de Educação:

I - JORDANYA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 413079200, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), da Escola de Tempo Integral Santa Bárbara, a partir de 27 de janeiro de 2025;

II - ESTER ALVES RODRIGUES, matrícula nº 413073446, Técnico Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Tempo Integral Chapeuzinho Vermelho, a partir de 27 de janeiro de 2026;

III - ARILLA VITORIA ALCANTARA DA SILVA, matrícula nº 413073337, Técnico Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal Lucia Sales, a partir de 28 de janeiro de 2026;

IV - NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 413011743 Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Margarida Lemos, a partir de 28 de janeiro de 2026;

V - ELIANE CRISTINA PEREIRA E SILVA, matrícula nº 413073440, Técnico Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 28 de janeiro de 2026;

VI - MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 305561, (Agente Administrativo Educacional-40h Readaptada), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

VII - VANESSA SOARES CAMPOS RIBEIRO DAS NEVES, matrícula nº 413073520, (Técnico Administrativo Educacional-40h), do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir de 9 de fevereiro de 2026;

VIII - MAYSA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 413073148, (Técnico Administrativo Educacional-40h), da Escola Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 2 de fevereiro de 2026;

IX - RICARDO ROCHA SANTANA, matrícula nº 413007025, (Técnico Administrativo Educacional-40h), da Escola Estevão Castro, a partir de 6 de fevereiro de 2026;

X - MARIA IRENE GOMES FLORENTINO, matrícula nº 413007352, (Técnico Administrativo Educacional-40h), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

XI - ERICA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 413007345, (Agente Administrativo Educacional-40h), do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes de Saber, a partir de 6 de fevereiro de 2026;

XII - KAREN MAYARA SIQUEIRA LEITE, matrícula nº 413023822, (Agente Administrativo Educacional-40h), da Escola de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

XIII - CARLEANE SOUSA ALMEIDA COSTA, matrícula nº 413012625, (Agente Administrativo Educacional-40h), da Escola de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

XIV - LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 413000711, (Professor II-40h), da Escola Municipal Antônio Gonçalves, a partir de 10 de fevereiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.007272/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA do cargo efetivo de Professor-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.085831/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THALITA ANDRADE MORELLI do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**ERRATA**

A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, através de seu Secretário, torna público que o Extrato ao Termo de Apostilamento nº 027/2025, do contrato 027/2025, processo NUP 00000.0.026890, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.899, de 20 de fevereiro de 2026, pág.06

Onde se lê: CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA

Leia-se: M M PRODUÇÕES LTDA

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858-NM

ERRATA

A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, através de seu Secretário, torna público que o Extrato ao Termo de Apostilamento nº 028/2025, do contrato 030/2025, processo NUP 00000.0.028421, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.899, de 20 de fevereiro de 2026, pág.07

Onde se lê: CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA

Leia-se: M M PRODUÇÕES LTDA

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858-NM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Inciso II do art. 11 de Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 14 (quatorze dias) a partir de 25/02/2026, o gozo de férias da servidora GLÊS CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413072815, relativa ao período aquisitivo de 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Élcio de Souza Mendes
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 007/2026/DCG/GAB/SEPLAN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato Nº 002/2026, referente ao processo administrativo Nº 2025007511, NUP: 00000.0.056049/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que diz respeito à prestação de serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte para atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

GESTOR E SUPLENTE DE CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	Flávia Fonseca Santana de Souza	413077064
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	413073019
SUPLENTE	Washington Luiz Ferreira Serra Junior	413078684

Art. 2º. Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 002/2026, referente ao processo administrativo Nº 2025007511, NUP: 00000.0.056049/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que diz respeito à prestação de serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte para atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	Thays Pires da Rocha Brito	413070590
SUPLENTE	Nilza Maria de Sene	413019700

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 23 dias de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1260 - NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 233.640,89 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), junto à SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 008/2018, conforme tabela abaixo:

UG - 3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
Nº RECIBO	MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR
150/2025 2	JUNHO/2025	R\$ 16.688,64
151/2025 2	JULHO/2025	R\$ 16.688,64
152/2025 2	AGOSTO/2025	R\$ 16.688,64
153/2025 2	SETEMBRO/2025	R\$ 16.688,64
154/2025 2	OUTUBRO/2025	R\$ 16.688,64
155/2025 2	NOVEMBRO/2025	R\$ 16.688,64
156/2025 2	DEZEMBRO/2025	R\$ 16.688,64

UG - 3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	
Nº RECIBO	MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR
150/2025 1	JUNHO/2025	R\$ 16.688,63
151/2025 1	JULHO/2025	R\$ 16.688,63
152/2025 1	AGOSTO/2025	R\$ 16.688,63
153/2025 1	SETEMBRO/2025	R\$ 16.688,63
154/2025 1	OUTUBRO/2025	R\$ 16.688,63
155/2025 1	NOVEMBRO/2025	R\$ 16.688,63
156/2025 1	DEZEMBRO/2025	R\$ 16.688,63
VALOR TOTAL:		R\$ 233.640,89

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.070495/2026.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025003907.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.029974/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

RECURSOS: 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8004 8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes 04 122 8004 8304; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 04 122 8004 8418; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8004 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8004 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 8004 8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8004 8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda 04 122 8004 8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20 122 8004 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 122 8004 8413; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher 08 122 8004 8414; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24 122 8004 8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 8004 8417; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8004 8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8004 8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8004 8427; 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15 122 8004 8428. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79 Fonte: 15000000300000. Nota de Empenho nº 2887.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 12.846/2013; Lei Municipal nº 2.675/2022; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.714.651/0001-50, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, Lote 31, nº 12, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por HUDSON LEANDRO R. DE SOUSA, portador do RG nº X017XX SSP-TO, CPF nº XXX.904.221-XX.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 135/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 135/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413078239	JURBILEIA PEREIRA PINTO LIMA	07/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	99,2

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413072850	VICTORIA SOUSA COELHO	06/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069638	DIEGO RODRIGUES BATISTA	04/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94
02	413070139	GABRIELA RIBEIRO GUIMARÃES	08/07/2024	MEDICO QUADRO GERAL	93,8
03	413071681	GABRIEL LEAL DE PAULA	25/07/2024	MEDICO QUADRO GERAL	98

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Helisany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 139/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo inacumulável, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
00000.0.007284/2026	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	382901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 142/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) EDINALVA AIRES DA SILVA, matrícula nº 329981, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.003761/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 143/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo inacumulável, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
00000.0.000283/2026	THALES RIBEIRO EVANGELISTA	ANALISTA DE SISTEMAS	413019088	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	21/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo Digital
AR2 CONSTRUTORA LTDA	ISS-AF	28036 e 28037	000792 e 000793/2026

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
S DE PAULA & CIA LTDA.	ISS CONSTRUÇÃO L 8469/2026	005523/2026	Em consequência, MANTENHO INTEGRALMENTE o crédito tributário constituído pela Notificação de Lançamento nº 8469/2026, no valor originário de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), que deverá ser acrescido dos encargos legais (juros e multa de mora) calculados desde a data de vencimento original até a data do efetivo pagamento.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

PORTARIA Nº 009/2026/SEMASMU, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora LOANNE GOULART MAGALHÃES, matrícula funcional nº 413073203, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente marcada para 19/02/2026 a 05/03/2026. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade do serviço.

Art. 2º CONCEDER os 14 (quatorze) dias de férias no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.0031310/2024, e seu respectivo contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LÍVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA	413019901
SUPLENTE	ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA	413078009

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de

suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.0022518/2024, e seu respectivo contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Passagens Terrestres, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LÍVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA	413019901
SUPLENTE	ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA	413078009

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/ Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Transferência de veículo entre Pontos de táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com base na MP nº 10, de 14

de outubro de 2025, bem como no Ato nº 1.261 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816/2025, de 14 de outubro de 2025.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do processo nº 00000.0.081328/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 091, concedida ao senhor RENATO RODRIGUES DA SILVA, do Ponto Nº 09 - "TÁXI PALMAS SHOPPING", localizado na Quadra ACSU SO 10 Rua NS A Plano Diretor Sul, para o Ponto Nº 16 - "Táxi Capim Dourado", localizado na Quadra ARNO 13 Avenida NS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0013, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2026000052	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2026000057	33.50.39	R\$ 45.600,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2026000063	33.50.39	R\$ 40.800,00
4	ACE ETI Margarida Lemos	2026000087	33.50.39	R\$ 40.800,00
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2026000129	33.50.39	R\$ 40.800,00
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2026000077	33.50.39	R\$ 55.800,00
TOTAL				R\$ 272.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM

**PORTARIA Nº 029/2026/GAB/SEMED,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designar servidores para compor Comissão de fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de

2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066594/2025, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMC Serviços e Terceirizações LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.109.741/0001-29, cujo objeto consiste no fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de atender os alunos matriculados nas 82 (oitenta e duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Cargo	Servidor	Matrícula
Presidente	Sebastião Luiz Brito	413079795
Membro	Wendy Moura Sanches	413073906
Membro	Alessandra de Sousa Abreu Tavares	413073467

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato nº 01/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066594/2025, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMC Serviços e Terceirizações LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.109.741/0001-29, cujo objeto consiste no fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de atender os alunos matriculados nas 82 (oitenta e duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Advan Rodrigues da Silva	159791

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

VI - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.000957/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b532a72c7e84f63adabb1c4a4d02a7bb.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3554-1175 ou e-mail cmeianaluiza@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

Marcelia Barros Maracaipe
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CMEI CANTIGA DE NINAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001240/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/8bd29a35008bac52a8b5ba7bea29df9d.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63) 3225-0484/ 992-25206 ou e-mail cantiganinar@yahoo.com.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026

Soniely Mendes de Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CMEI CASTELO ENCANTADO**PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade da ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Enjhus Franchel Chaves Lopes- mat - 413073238

II - Rafael Pereira Povia- mat- 413078542

III - Camila Pereira Rodrigues- mat- 413078383

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Cirlene Benvindo de Sousa- mat - 381381

II - Rafael Pereira Povia- mat- 413078542

III - Camila Pereira Rodrigues- mat- 413078383

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Ruy Martins dos Santos Batista- mat - 413078644

II - Jaides Pinto da Silva Lima- mat- 413018150

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de fevereiro de 2026.

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DA ACE

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº: 00000.0.001073/2026**

A Comissão de Contratação da ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001073/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Irenilda Maria Gomes
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº: 00000.0.001017/2026**

A Comissão de Contratação da ACCEI do CMEI PROFª Juscéia Garbelini, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 8.151,00 (oito mil e cento e cinquenta e um reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001017/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para o ano letivo de 2026.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Joelma Maria da Silva
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº. 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I e II do art. 4º, da PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.876, 16 DE FEVEREIRO DE 2026, página 11, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

I - Leidy Vania Pereira da Silva Neres - mat.- 413017961 (NR)

II - Luiz Carlos dos Santos Gil - mat. - 413013075 (NR)

III - Silene Mendes de Oliveira -mat. - 413008357 (NR)

Art. 3º.

I - Leidy Vania Pereira da Silva Neres - mat.- 413017961 (NR)

II - Luiz Carlos dos Santos Gil - mat. - 413013075 (NR)

III - Silene Mendes de Oliveira - mat. - 413008357 (NR)

Art. 4º

I - Elisângela Vieira da Silva - mat.- 4130077833 (NR)

II - Daniela Silva da Costa Lino - mat. - 413004440 (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 23 de fevereiro de 2026.

Laise Daiane Santiago Machado Macêdo
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.732, 12 DE JUNHO DE 2025, página 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.004595/2025 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é prestação de serviços contábeis para atender a demanda da Unidade Escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Airton Almero Carvalho Nascimento Junior	13073263
SUPLENTE	Bruno Reis Nunes	413073546

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Ana da Silva Fernandes	304671
SUPLENTE	Bruno Reis Nunes	413073546

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2025

Luciana Malagó
Presidente da ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 06 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.002387/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/58400350008df686558103ae04b6114d.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Almirante Tamandaré em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98148-0027 ou e-mail eti.almirante.fin@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026

Claudineide Pereira Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº: 00000.0.005077/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 29.302,00 (Vinte e nove mil, trezentos e dois reais), foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.005077/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Anaides Reis Dos Santos Costa
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 94/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Valdireny Gonçalves Brito, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.028.391-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.899, de 20 de fevereiro de 2026, pág. 16 e 17, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 102 /SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413020945	ALDEIRES SOARES BRITO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	09/01/2026
413021079	ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	20/01/2026
258451	ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	18/01/2026

413031397	ANTONIA NOLETO DA FONSECA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	19/01/2026
258621	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	05/01/2026
252211	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	V	F	14/01/2026
413021069	CAMILA BATISTA CORCINO PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	19/01/2026
413021287	DENIS FERNANDO ANDRE MAGALHAES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	30/01/2026
256471	DOMINGAS ALCANTARA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	29/01/2026
255581	EDILON ANISIO ANTONIO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	14/01/2026
259921	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	C	19/01/2026
252061	ELIZANGELA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	13/01/2026
413020999	FAGNER ARAUJO LUZ	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	B	12/01/2026
260211	FLAVIA SANTOS MEDINA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	V	F	15/01/2026
258951	GLEIDIANE RODRIGUES SILVA FONSECA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	14/01/2026
255891	IRACILENE LOPES LIMA LEITE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	15/01/2026
257141	JEFFERSON AMARAL BRANDAO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	15/01/2026
256361	JOEL DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	23/01/2026
259381	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	E	14/01/2026
252011	JOSE VALDEMAR DUARTE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	G	14/01/2026
257241	JOSELMA MOURA RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	15/01/2026
262661	JOSILDA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	13/01/2026
413021142	KEILA MEDEIROS COELHO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	D	30/01/2026
259121	LEVON SOUZA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	E	27/01/2026
256351	LIZIANE CHAVES DA LUZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	16/01/2026
255071	LUZIANA FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	22/01/2026
256411	LUZIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	15/01/2026
252101	MARCELO EDUARDO CABRAL DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	B	12/01/2026
256211	MARIA DA PAZ SANTOS DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	15/01/2026
180231	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	26/01/2026
256191	MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	16/01/2026
258461	MARINEZ PEREIRA DA SILVA PINTO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	15/01/2026
413021144	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	29/01/2026
256231	NEILINA MENDES BATISTA ALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	13/01/2026
256221	NEUZIVAN RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	13/01/2026
256371	ORISLEIA ALVES MACHADO SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	26/01/2026
257511	POLLYANA ALVES PINTO NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	E	16/01/2026
257221	RAQUEL PEREIRA LAURA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	A	15/01/2026
253891	ROSEMARY SOUSA BRITO DE PADUA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	14/01/2026
251891	ROSENEIDE FRANCO SOARES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	12/01/2026
260781	RUTH DE SOUSA MOURA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	28/01/2026
258871	SANDIRA MARIA FERREIRA SIQUEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	F	23/01/2026
256361	TADILA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	20/01/2026
256321	VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	15/01/2026
256951	WANDERSON BARBOSA MEIRA SANTANA ALBERNAZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	20/01/2026
413021125	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	28/01/2026
254031	ZILMAR TOME DE FIGUEIREDO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	17/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 103/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
188761	ADAILA DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
186591	ADEMILTON ALVES GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	02/01/2026
413018611	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	23/01/2026
185181	ADRIANO PEREIRA LOUREIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
413019488	AIDERMA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	18/01/2026
188651	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	02/01/2026
263681	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
189721	ANA MARIA COMBRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
184291	ANA MARIA VALERIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
287922	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	04/01/2026

186561	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
186541	ARQUIMEDES PEREIRA TEREJENCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	B	02/01/2026
186531	ARY RIBEIRO DO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
196711	BRIGIDA DOS REIS GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
185191	CELO ALMEIDA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
261311	CICERO NERES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	11/01/2026
186651	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
318751	CLETON CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	20/01/2026
186951	CLEUDIA MARIA MESQUITA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
186051	CONCEICAO DE MARIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
188551	CONCEICAO ELI PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	04/01/2026
308781	DALISMAR ALVES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	30/01/2026
209661	DALVA LUCIA CIPRIANO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	10/01/2026
234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	16/01/2026
262951	DESCIO PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	11/01/2026
184371	DIANA BATISTA BARROS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
188521	DILENE PEREIRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
188911	DIOMAR DIVINO PALHARES LINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	02/01/2026
185141	DOMINGAS SOARES PARENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
189421	DONIZETH PEREIRA CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
262451	ELEMILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	09/01/2026
186111	ELIETE BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
224371	ELSENI MILHOMEM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
187051	ERICLENE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	03/01/2026
245411	ERILTON ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	26/01/2026
188461	EUDIS SILVA MORAIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	03/01/2026
261711	EVALDO FIGUEIREDO BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	12/01/2026
186481	FRANCILENE FERNANDES MESSIAS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/01/2026
186361	FRANCINALDO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	B	30/01/2026
186391	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
185211	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	11/01/2026
188411	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	H	02/01/2026
185221	FRANCISCO PEREIRA PONTES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	B	01/01/2026
209651	GENILDA DA SILVA SOUSA LINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	11/01/2026
189561	GRACILENE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
184431	IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	24/01/2026
262851	IVONETE CARVALHO GOMES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	19/01/2026
184461	IZAIAS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	F	02/01/2026
413019204	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	27/01/2026
185261	JANSEN REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
184781	JESUALDO ATAÍDES DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	20/01/2026
191111	JOAO DE SOUSA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	02/01/2026
184771	JOAO SOUSA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
184501	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
187071	JOSE BATISTA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	F	02/01/2026
252281	JOSE RAMUNDO COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	11/01/2026
261721	JOSUE DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	11/01/2026
337101	JURACIRIA MARANHÃO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	03/01/2026
194951	LEDA MARIA ARAUJO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
186221	LUCIVANE GILBERT DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
233911	LUCIVANA BARBOSA BARREIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	17/01/2026
184551	LUZ PEDRO CAMPOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	F	02/01/2026
264961	LUZIANO BISPO VARANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	22/01/2026
186211	LUZIZENE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
334671	MARCILEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	05/01/2026
186431	MARIA ALDECLEIA SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	03/01/2026
184891	MARIA AMELIA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
184721	MARIA APARECIDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
186421	MARIA DA CRUZ VALDIRENE ALVES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
187631	MARIA DILSA ALVES BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
189331	MARIA ELIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
184911	MARIA GORETE PESSOA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
234371	MARIA IVA GONCALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	16/01/2026
184671	MARIA IVANI DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
184571	MARIA LUZIZENE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
186961	MARIA RAMUNDA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
191131	MARIA SANDRA MATOS NERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
185891	MARIA VITALINA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
188991	MARISTELA CHAVES DA LUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
234441	MARLENE APARECIDA BITTENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	16/01/2026
184641	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
244081	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2026
234181	MARLUCIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	17/01/2026
184581	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
186981	MOSIEL MIRANDA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	01/01/2026
186331	NALDETE JOSE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
189431	NATACILIO LOPES MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
262821	NEURACI PINTO DE CERQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	26/01/2026
189581	NEUSA ELISA SOUSA PORTO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
186011	NILMA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	02/01/2026
188941	NILZA MENDES DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
413019209	PAULO PIRES NEPUMUCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	04/01/2026
190051	REGINA MARQUES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	06/01/2026
248641	RENATO CIRQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	20/01/2026
184621	RILTON GILL MARTINS COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
190591	RONIDNELLE MELLO XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2026
189351	ROSALICE DOS SANTOS NERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	03/01/2026
186371	ROSIRENE ALENCAR DOS SANTOS MIGUEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
185941	SALMO ALVES DE CARVALHO	AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	04/01/2026
263631	SANGAO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	15/01/2026
185031	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
184271	SONIA BONFIM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
185911	SUELY SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026
195011	TEODORA BATISTA DOS ANJOS SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
184961	VANDA LUCIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2026
262591	VILMAR BATISTA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	12/01/2026
189291	ZILMA MORAES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 104/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, classes e datas descritas:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
188551	CONCEICAO ELI PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	04/01/2026	00000.0.085228/2025
187051	ERICLENE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	03/01/2026	00000.0.082725/2025
188461	EUDIS SILVA MORAIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	03/01/2026	00000.0.084703/2025
262851	IVONETE CARVALHO GOMES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	19/01/2026	00000.0.083395/2025
184461	IZAIAS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	02/01/2026	00000.0.083747/2025
187071	JOSE BATISTA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	02/01/2026	00000.0.086512/2025
184551	LUIZ PEDRO CAMPOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	02/01/2026	00000.0.084081/2025
334671	MARCILEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	05/01/2026	00000.0.085230/2025
186431	MARIA ALDECEIA SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	03/01/2026	00000.0.084440/2025
189351	ROSA ALICE DOS SANTOS NERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	03/01/2026	00000.0.084433/2025
186271	RUBIA CESAR ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	14/01/2026	00000.0.078311/2025
185041	SALMO ALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	04/01/2026	00000.0.085652/2025
262591	VILMAR BATISTA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	12/01/2026	00000.0.084987/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 105/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSOS
41302992	ANA CARLA FONSECA FIGUEIREDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	B	28/01/2026	00000.0.118912023400 000.0.0918112024000 00.0.08123302025
250501	ELDA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	27/01/2026	00000.0.00322920240 0000.0.0812930202400 000.0.0840122025
41302942	FRANCISCA ANUNCIACAO DA SILVA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	09/01/2026	00000.0.0139693020230 0000.0.080740202400 000.0.0825742025
413021001	GILDEANE SOARES SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	F	12/01/2026	00000.0.007862020230 0000.0.078407202400 000.0.0792852025
413021056	GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	C	16/01/2026	00000.0.00223220240 0000.0.000565202500 000.0.0002992026
413029897	GIULLIA RESPLANDES SOARES DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	C	12/01/2026	00000.0.00880920230 0000.0.079611202400 000.0.0779652025
257131	LENOILDES LEANDRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	15/01/2026	00000.0.013656020230 0000.0.078471202400 000.0.0796022025
251861	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	C	12/01/2026	00000.0.009801020230 0000.0.078491202400 000.0.080452025
413021054	MARILENE VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	F	15/01/2026	00000.0.012552020230 0000.0.076386202400 000.0.0833482025
413021057	SIMONE MELO DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	15/01/2026	00000.0.01192720230 0000.0.079191202400 000.0.0842252025
255371	SONIA QUEIROZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	14/01/2026	00000.0.01285920230 0000.0.078166202400 000.0.0804352025
258421	VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	15/01/2026	00000.0.01373820230 0000.0.079687202400 000.0.0858442025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 106/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de

2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida Gratificação por Escolaridade à servidora da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme discriminado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
188971	SANDRA MARIA MEDEIROS BAYMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10%	28/01/2026	00000.0.006516/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 107/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
156751	ADRIANA MIRANDA DE BARROS MELO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	27/01/2026	00000.0.006059/2026
413021009	AMANDA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	23/01/2026	00000.0.004801/2026
413083182	FRANDEIRA CORADO LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	5%	15/01/2026	00000.0.002816/2026
413024262	JAILANE SOUZA CARDOSO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	28/01/2026	00000.0.006317/2026
413018710	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	26/01/2026	00000.0.005323/2026
154881	ROGERIA CRISTINA BUENO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	23/01/2026	00000.0.004993/2026
413076446	VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	5%	07/01/2026	00000.0.00852/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.076360/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
157521	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	17/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 109/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.086464/20252025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
154301	ALDA MARIA MORAES GOMES CUNHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	B	04/07/2022
			III	C	04/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros apenas para os períodos posteriores a publicação da Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 110/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.006610/2026.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
184381	EDINEIZA DA SILVA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	24/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação e retroagindo os efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 111/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.011278/2026.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
184401	FAUSTINA LIMA REIS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	04/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação e retroagindo os efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 130/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fabrisia Coelho Valadares Sousa, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.252.111-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 131/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marcos Sullivan Castro, Bacharel em Engenharia Civil, CPF nº XXX.501.791-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 132/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Daniel Caio Lemos Penno, Tecnólogo em DevOps, CPF nº XXX.236.061-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 138/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nazllyn Francielly Dias da Silva Pereira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.380.411-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 141/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.080548/2024.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 12/SEMUS/GAB, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor CLAUDENIR KATZWINKEL, matrícula funcional nº 413020958, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico- 20 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 142/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.086477/2025.

CONSIDERANDO o Parecer nº 082/2026/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 13/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 8 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.882, de 26 de janeiro de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor CLAUDENIR KATZWINKEL, matrícula funcional nº 413020958, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico- 20 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 143/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº00000.0.080301/2024.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 12/SEMUS/GAB, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional à servidora SILMARA COSTA CUNHA, matrícula funcional nº 413020812, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146/SEMUS/SGA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2026000187- NUP nº: 00000.0.082192/2025 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		EMPENHO Nº	
MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR CNPJ: 42.377.383/0001-61		2415, 2416	
MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.384.022/0001-06		2417, 2418	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	André Lucas de Jesus Soares Mat. 413083267	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851	Geisianne Fernandes Rêgo de Sousa Mat. 169053

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 147/SEMUS/GAB, DE 20 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e pelo art. 169 da Lei Complementar nº 008, de 26 de outubro de 1999.

CONSIDERANDO o teor do Número do Processo 00000.0.053708/2025 - SEMUS, em que consta o Ofício nº 379/2025 - 22ª PJC - MPE/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício nº 379/2025 - 22ª PJC - MPE/TO, relativos à conduta funcional de atendimento no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), na data de 18 de maio de 2025, bem como eventuais fatos conexos que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

• Cosme Paz Wanderley Neto - Analista em Saúde (Médico) - Presidente;

• Edma Neri dos Santos - Técnica em Saúde (Auxiliar de Consultório Dentário) - Membro;

• Alline Abreu Lopes Mendes - Técnica em Saúde (Auxiliar de Consultório Dentário) - Secretária.

Art. 3º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas - TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR da empresa: INDÚSTRIA GAS NEW LTDA, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, página 23.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO DIGITAL: 0.028419/2024

LEIA-SE:
PROCESSO DIGITAL: 0.010733/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR da empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, página 26 e 27.

ONDE SE LÊ:
"PROCESSO DIGITAL: 0.0211155/2024"

LEIA-SE:
"PROCESSO DIGITAL: 0.009581/2026"

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 24.410,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) junto à MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.377.383/0001-61, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
527	R\$ 23.010,50
577	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 24.410,50

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.070111/2026.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo

empenho no valor de R\$ 30.549,08 (trinta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos) junto à JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 094/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
14319	R\$ 27.700,00
16404	R\$ 344,08
15636	R\$ 2.505,00
Total	R\$ 30.549,08

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.069195/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

EDITAL COREMU/SISE-SUS 001/2025
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES E TUTORES PARA
O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

COMUNICADO Nº 010 DO EDITAL COREMU/SISE-SUS 001/2025

A Escola de Saúde Pública de Palmas - ESPP, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas, torna público o chamamento dos candidatos em cadastro de reserva para entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET/Palmas, no período de 23 a 27/02/2026, das de 13 às 18 horas, na Escola de Saúde Pública de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde, situado no endereço: Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77024-650, Palmas - TO.

FUNÇÃO: TUTOR II - EXTERNO

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIANA BORGES SODRÉ LOPES	XXX.396.171-XX	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade		CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: TUTOR II - SERVIDOR

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
BENTA NATÁLIA SILVA FIGUEIREDO ANTUNES	XXX.985.773-XX	VAGA 45 - Tutor de aprendizagem, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, Saúde Coletiva		CADASTRO RESERVA
DALLANA FRANÇA DE SOUSA	XXX.451.443-XX			CADASTRO RESERVA
LUCAS FRANÇA MARRA	XXX.050.511-XX			CADASTRO RESERVA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024

PROCESSO: 2023065494 - NUP 0.025267/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, referente a Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via web, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da secretaria municipal de saúde de Palmas-TO, nas condições, quantitativos e especificações constante no contrato, expressas no Processo nº 2023065494 - NUP 0.025267/2024.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 15/02/2026 a 14/02/2027.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 10.305.3000-2739- Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde; 10.302.3000-2742-Manutenção da Média e Alta Complexidade; 10.301.3000- 2710-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária; 10.122.8001-8422-Manutenção dos serviços administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes

BASE LEGAL: Processo nº 2023065494 - NUP 0.025267/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial de Palmas de 1º de janeiro de 2025, em sua 3.623ª edição, Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, representado por Antônio Rodrigues de Faria. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

PROCESSO: 2023005242 - NUP 0.28419/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: INDUSTRIA GAS NEW LTDA, CNPJ nº 33.626.638/0001-91

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 38/2024, referente à fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2023005242 - NUP 0.28419/2024.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 23/02/2026 a 22/02/2027.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcional Programática: 10.301.3000-2710 (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA). Natureza de Despesa: 3.3.90.30, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2023005242 - NUP 0.28419/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, senhora, senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM de 1º de janeiro de 2025. Empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA, CNPJ nº 33.626.638/0001-91, representada por Fernando Silva da Costa.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 011897/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004151
AUTUADO - Nome empresarial: FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: FT FARMA
CPF/CNPJ: 29.492.182/0001-47
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido

(tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 170/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 001440/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0284
AUTUADO - Nome empresarial: JSL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: JSL DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 46.182.909/0001-09
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 173/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021032123
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002366
AUTUADO - Nome empresarial: DIULIANA COELHO BRAGA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: TIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
CPF/CNPJ: 37.582.397/0001-87
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência

direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 179/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021032135
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002027
AUTUADO - Nome empresarial: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SENA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: EMPÓRIO SENA
CPF/CNPJ: 40.908.132/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 181/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021032120
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002368
AUTUADO - Nome empresarial: DIEGO JOSÉ RODRIGUES - ME
AUTUADO - Nome fantasia: RESTAURANTE BUTIQUIM FARM
CPF/CNPJ: 31.372.198/0001-68
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 182/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021032127
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002024
AUTUADO - Nome empresarial: LEUDIVAN ANDRÉ DOURADO DA SILVA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: RANCHO GRILL ALACARTE
CPF/CNPJ: 40.708.636/0001-07
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 183/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 000986/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0231
AUTUADO - Nome empresarial: OSANO HENRIQUE BEZERRA ALVES - ME
AUTUADO - Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 50.771.663/0001-88
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 185/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041670
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0080
AUTUADO - Nome empresarial: GLENIO CAMPOS DE ALMEIDA
AUTUADO - Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: XXX.172.571-XX
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 192/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022022212
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0217
AUTUADO - Nome empresarial: GOMES E PAOLINI LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: ÁGUA SÃO JOÃO
CPF/CNPJ: 02.849.577/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 100/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 23 de fevereiro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA (*)

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas
Processo pai: 00000.0.025038/2025, Processo filho: 0000.0.03349/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
CONTRATADA: Conceito Serviços Técnicos Ltda
OBJETO: Pagamento por reconhecimento de dívida, à empresa Conceito Serviços Técnicos Ltda, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão de mão de obra, conforme demonstra a Justificativa nº 01, Check list nº 01, notas fiscais nº 3970 e 4082, conforme Ofício Circular nº 0002/2026/NGG VALOR: 2.513.532,98 (dois milhões quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e dois reais, noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, neste ato representada por seu gestor o senhor Waldson Pereira Salazar, Matrícula Funcional nº 413.081.183, bem como da empresa Conceito Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 27.814.736/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Caio Fernando Andrade Gama, CPF nº xxx.339.873-xx.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOM 3.877, de 19 de janeiro de 2026, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), junto à empresa G4 COMÉRCIO DE GÁS - TORORO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.545.777/0001-04, prestação de serviços de natureza continuada, fornecimento de gás sob demanda, durante a vigência do Contrato nº 21/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
5429	R\$ 655,00	Outubro, novembro e dezembro/2025
TOTAL FINAL: R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).		

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante nos autos.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2026.

WALACE PIMENTEL
Presidente da Agência de Transporte Coletivo Palmas
ATO Nº 24- NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), junto à empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.591.859/0001-50, prestação de serviços de natureza continuada, fornecimento de água sob demanda, durante a vigência do Contrato nº 20/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
1744	R\$ 4.300,00	Outubro, novembro e dezembro/2025
TOTAL FINAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).		

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante nos autos.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2026.

WALACE PIMENTEL
Presidente da Agência de Transporte Coletivo Palmas
ATO Nº 24- NM.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALAIR PEREIRA GOMES EIRELI, CNPJ 04.014.004/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a Renovação de Licença Municipal de Operação (RLMO) para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Q 712 Sul, Alameda 6, SN, Quadra QI 5, Lote 03, Plano Diretor Sul - CEP 77.022-434 - Palmas-TO. O empreendimento informa que o pedido de renovação baseia-se na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MERIC AR CONDICIONADO EIRELI EPP, com CNPJ n.º 10.587.568/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Manutenção e instalação de Ar Condicionado, com endereço à ASR SE 85, AV. LO 19, QI.07, LOTE 11 em Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

